

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL

ATA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE BANDA MUSICAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENSAIOS E ACOMPANHAMENTO DAS APRESENTAÇÕES NA REALIZAÇÃO DE FESTIVAL DA CANÇÃO MUNICIPAL E REGIONAL A SER REALIZADO NOS DIA 21 E 22 DE ABRIL DE 2023 NO MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS.

ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria de Administração

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO: A contratação de serviço está em acordo com a programação das festividades do município, aprovada pela comissão organizadora do evento. Os gastos com as festividades com o aniversário do município estão previstas e regulamentadas na Lei Municipal 1.034/18 de 11 de dezembro de 2018 e alterações instituídas pela Lei Municipal nº 1.141/22 de 12 de dezembro de 2022.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR/EXECUTANTE: A banda musical para conduzir o festival da canção foi definida pela Comissão de organização dos eventos relacionados às festividades do município. A escolha da Banda e a forma de contratação por inexigibilidade justifica-se por ser um evento de grande qualificação técnica dos cantores participantes, principalmente no âmbito regional. A banda a ser contratada possui uma vasta experiência em conduzir festivais de canção, é aceita e aprovada pela crítica regional ligada ao setor. Comprovada pela declaração de capacidade técnica emitida pela empresa, em anexo ao processo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: foram realizadas consultas a homologações de municípios da região, anexadas ao processo, concluindo que o preço a ser pago está condizente com valor de mercado.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

-Artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93.

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

- -Lei Municipal 1.034/18 de 11 de dezembro de 2018.
- Lei Municipal nº 1.141/22 de 12 de dezembro de 2022.

Contratado:

J.G.S EVENTOS LTDA – ME (BANDA APK BRAZIL) – CNPJ: 29.040.248/0001-68

Valor: R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais)

Dotação Orçamentária:

02	001	2052	33390392300000000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	229	1500700000
						00



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL

Prazo e forma de execução: de 20/04/2022 à 22/04/2022.

A banda instalará os equipamentos no dia 20/04/2022 no local do evento e prestará o serviço da seguinte forma:

- No dia 21/04/2022 durante o período diurno estará realizando ensaios com os participantes do festival municipal e no período noturno conduzirá o festival municipal.
- No dia 22/04/2022 durante o período diurno estará realizando ensaios com os participantes do festival regional e no período noturno conduzirá o festival municipal. Após o término do Festival a banda disponibilizará os equipamentos de som e dará suporte para apresentação de show sertanejo.

Prazo Vigência: 90 dias após a assinatura do contrato, podendo ser prorrogado em caso de alteração da data do evento.

Foram anexos ao processo os seguintes documentos:

- ✓ Requisição de Compras;
- ✓ Contrato;
- ✓ Parecer Contábil;
- ✓ Autorização para abertura de processo administrativo de licitação/dispensa;
- ✓ Decreto da Comissão;
- ✓ Certificado de Regularidade do FGTS;
- ✓ Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais;
- ✓ Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais do domicílio ou sede do licitante;
- ✓ Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais do domicílio ou sede do licitante;
- ✓ Certidão Negativa Trabalhista;
- ✓ Registro Comercial e/ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social;
- ✓ Cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ);

O presente processo será submetido à apreciação da Autoridade Superior, para, se assim entender e concordar, promover sua RATIFICAÇÃO.

Jardinópolis, SC, 06 de fevereiro de 2023

	MAURO FRANCISC Prefeito Munio	
OSON MARCOS MARIA	OLMIR CREMONINI	DALMIR FAVIN Membro
DSON MARCOS MARIA residente Comissão	OLMIR CREMONINI Membro	